PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 1836 de 23/03/2010

# LEI Nº 3.344, DE 22 DE MARÇO DE 2010

Altera o perímetro do Bairro Novo Horizonte e do Bairro Veneza, constante da Lei nº 1.515, de 27 de novembro de 1996.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O item 3 do art. 1º da Lei nº 1.515, de 27 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

**3) BAIRRO NOVO HORIZONTE:** NORTE: com as chácaras 114, 115-B, 115-H, 115-D-1 e 117; SUL: com as Ruas Curitiba, Gerânios e Antônio Lorenzetti; LESTE: com as chácaras 115 e 115-D; OESTE: com o eixo da Rua das Hortênsias.

**Art. 2º** O item 42 do art. 1º da Lei nº 1.515, de 27 de novembro de 1996, acrescido através da Lei nº 2.228, de 26 de março de 2003,passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

**42) BAIRRO VENEZA:** NORTE: com as Ruas Curitiba, Gerânios e Antônio Lorenzetti e quadras 1060 e 1088; SUL: com a chácara 110 e Rio Ligeiro; LESTE: com a chácara 117 e 107; OESTE: com a Rua Margarida e chácara 102 A e 103 A.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 273/2009, de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de março de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA